

7



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
**REITORIA**



**Comunicação Interna: 2422/2014/GAB**

Diamantina, 21 de novembro de 2014

A Sua Senhoria, a Senhora  
**Hélida Maria Martins Lopes**  
Secretária do CONSU

**Assunto: Apresentação de recurso contra a modificação do teor da Resolução N° 23 CONSEPE/2014**

Senhora Secretária,

Encaminho a V.S<sup>a</sup> cópia do Ofício 164/2014-FCBS, assinado pelo Prof. Fernando Costa Archanjo, capeando o Ofício S/N, de 17/11/2014, assinado pelos Coordenadores dos Cursos da FCBS (Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia), que apresentam recurso contra a modificação do teor da Resolução N° 23 CONSEPE/2014, realizada pelo CONSU, estabelecendo equivalências de carga horária de estágio supervisionado e de atividades complementares, diversa da estabelecida naquela Resolução; e o Ofício 39/2014, de 14/11/2014, Coordenação do Curso de Nutrição, que solicita a paralisação do processo de distribuição das vagas que trata o Ofício 02/CPD/2014, com despacho do senhor Reitor ao CONSU para análise e deliberação.

Atenciosamente,

**Prof. Fernando Borges Ramos**  
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM



Ofício 164/2014- FCBS

Diamantina, 18 de novembro de 2014.

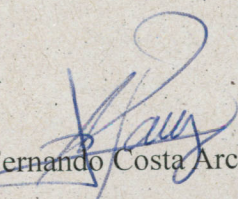
A Vossa Magnificência, o Senhor  
Pedro Angelo Almeida Abreu  
Presidente do CONSU/UFVJM

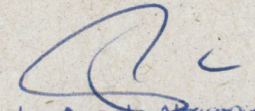
Assunto: **Encaminhamento faz**

Magnífico Reitor,

1. Encaminho, para apreciação, o ofício S/N, de 17/11/2.014, assinado pelos Coordenadores dos cursos da FCBS (Cursos de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia), que apresentam recurso contra a modificação do teor da resolução N° 23 CONSEPE de 2014, realizada pelo CONSU, estabelecendo equivalências de carga horária de estágio supervisionado e de atividades complementares, diversa da estabelecida naquela resolução; e o ofício 39/2014, de 14 de Novembro de 2.014, Coordenação do Curso de Nutrição, que solicita a paralisação do processo de distribuição das vagas que trata o ofício 02/PPD/2014.
2. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

  
Prof. Fernando Costa Archanjo  
Diretor da FCBS/UFVJM

*Assunto, para análise e deliberação*  
  
Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu  
Reitor / UFVJM  
21/11/14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



Diamantina, 17 de novembro de 2014

Of. S/N  
Ao Sr.  
Prof. Fernando Costa Archanjo  
Diretor da FCBS  
C/Co para a CPPD

Assunto: Solicita Recurso ao CONSU

Os Coordenadores dos Cursos da Saúde, vem por meio deste solicitar de Vossa Senhoria a gentileza de encaminhar imediato recurso ao CONSU em decorrência da inoportuna mudança do teor da Resolução n. 23 CONSEPE 2014. Este recurso visa buscar a manutenção da proposta original, que foi construída de maneira participativa, debatida, aprovada pelo CONGRAD e pelo CONSEPE. A contraproposta do representante da FCBS representa o manifesto de alguns professores do seu Departamento, o DCB. Percebemos que esta manobra contrapõe a um trabalho democraticamente construído; desvaloriza significativamente a atividade docente em estágios, além de trazer enorme prejuízo a estes cursos no processo de distribuição de vagas docentes na FCBS.

A resolução No. 23 CONSEPE 2014 definiu, de maneira equilibrada, a relação das equivalências de carga horária relacionada a Estágio Supervisionado e Atividades Complementares.

A contraproposta lançada como alternativa por um dos representantes da FCBS na reunião do CONSU não foi divulgada e discutida nas bases como deveria ter sido, uma vez que era do conhecimento público a existência de Comissão para trabalhar tal matéria. Ressaltamos que a nossa maior preocupação não são as oito vagas a serem distribuídas no momento, mas o impacto futuro. Além de não corresponder à situação real do trabalho docente e privilegiar, no caso, aqueles que não acompanham clínicas e estágios, esta contraproposta desrespeita um documento construído por comissão designada pelo CONGRAD para debater e propor os valores, na qual estavam coordenadores dos cursos da saúde (FCBS), agrárias (FCA) e membro da PROGRAD. Após o trabalho houve aprovação pelo CONGRAD e CONSEPE (RESOLUÇÃO No. 23 CONSEPE). Tal situação afeta diversos professores que atuam nas atividades em questão em relação a carga horária e isso não configura a intenção da maioria, como deveria ter sido representado em reunião do CONSU.

Conforme consta na Ata da a 111ª sessão do Conselho Universitário, realizada em 10/10/2014 (linhas 127, 134-136) o Presidente do CONSU aconselhou a manutenção da Resolução CONSEPE, e neste momento, solicitamos dos demais Conselheiros este mesmo entendimento, visto que, certamente, a maioria não tinha conhecimento de todo este trabalho democrático previamente construído.

Pelas imediatas providências, agradecemos e despedimos

Atenciosamente,

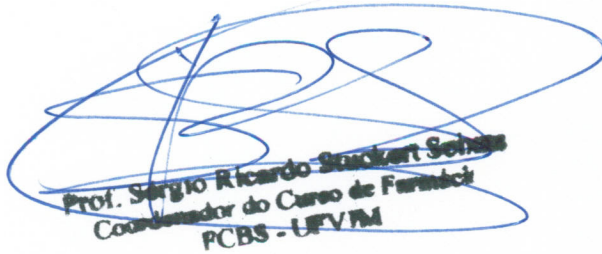
Suellemy Maria Cunha Santos Soares - Coordenadora da Odontologia  
Luciana de Freitas Campos - Coordenadora do Curso de En-  
fermagem em Exercício

Luciana Freitas Campos  
Vice Coordenadora

  
FISIOTERAPIA  
Prof Dr Hércules Ribeiro Leite  
UFVJM  
SIAPE 1970109



Prof Dr Romero Alves Teixeira  
Coordenador do Curso de Nutrição

  
Prof. Sérgio Ricardo Stockert Soares  
Coordenador do Curso de Farmácia  
PCBS - UFVJM



Ofício nº39/2014

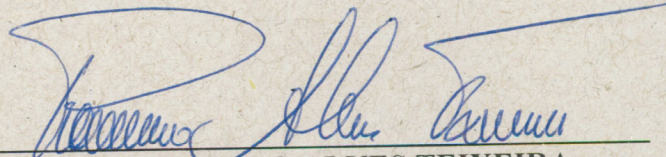
Diamantina, 14 de novembro de 2014

A Sua Senhoria, o Senhor  
Prof. Fernando Costa Archanjo  
Diretor das Faculdades de Ciências Biológicas e da Saúde da UFVJM

Ref.: Solicitação em regime de urgência

Venho por meio deste informar que conforme ponderações colocadas durante a reunião de assembleia departamental em 12/11/2014, foi deliberado que o coordenador/presidente do colegiado do curso de nutrição encaminhasse a FCBS um ofício solicitando que peça ao CONSU em regime de urgência deliberar sobre a paralisação do processo de distribuição das vagas que trata o ofício 02/PPD/2014 enviado pela CPPD, em face das discussões no âmbito da FCBS sobre a Resolução 24 que alterou a Resolução 23 do CONSU.

Atenciosamente,



**PROF. DR. ROMERO ALVES TEIXEIRA**

Coordenador do curso de Nutrição

Prof Dr Romero Alves Teixeira  
Coordenador do Curso de Nutrição